



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 19

DE 29 DE SETEMBRO DE 1995

ALTERA O HORÁRIO DA JORNADA DE
TRABALHO DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE
MINAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, Senhor José Francisco Alves, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso II do artigo 39 da Resolução nº 72, de 02/10/91, que “Institui o Regimento interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas”, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o horário da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal, que a partir de 02 de outubro à 31 de dezembro de 1995 passa a ser das 12:00 às 18:00 horas.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 29 de setembro de 1995.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.


JOSÉ FRANCISCO ALVES
PRESIDENTE